



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.036/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$50.000,00
(Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.71.1.048 – AQUISIÇÃO VEICULO - REC. FDO ESTADUAL SAÚDE (META 07.09).

**4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$
50.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da
suplementação do artigo anterior, Excesso de arrecadação em recurso vinculado
específico nº 4292.02 – Aquisição Veiculo – Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria
SES/RS 337/13, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal da Fazenda